



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

PROPOSTA OBJETIVOS PROCESSUAIS -2022-

**COMARCA
LISBOA OESTE**

Luísa Verdasca Sobral

Magistrada do Ministério Público
Coordenadora da Comarca de
Lisboa Oeste

04-11-2021

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA LISBOA OESTE



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE LISBOA OESTE

Coordenação

OBJETIVOS PROCESSUAIS

ANO JUDICIAL DE 2022

I.-NOTA INTRODUTÓRIA:

No contexto das competências próprias do Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca, consta a elaboração de proposta para os objetivos processuais da comarca, bem como determinar os planos de ação e medidas setoriais a implementar na comarca Lisboa Oeste para o ano 2022.

Objetivos que, nos termos do n.º 3 do artigo 91.º da Lei n.º 62/2013, devem ser proporcionais aos meios e recursos humanos disponíveis - magistrados e oficiais de justiça-, tendo por referência, designadamente, o número de processos findos e o tempo de duração dos processos, tendo em conta, entre outros fatores, os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca, por referência aos valores de referência processual estabelecidos.

Dispõe o n.º 4 do mesmo artigo que “os objetivos processuais da comarca não podem impor, limitar ou condicionar as decisões a proferir nos processos em concreto, quer quanto ao mérito da questão, quer quanto à opção pela forma processual entendida como a mais adequada”.

Ao Magistrado do Ministério Público coordenador compete igualmente implementar métodos de trabalho e objetivos mensuráveis para cada unidade orgânica (alínea n) do artigo 101.º da LOSJ.

Na elaboração dos objetivos importar, também, ter presente a grande dimensão desta comarca, que abarca 5 municípios com zonas urbanas de alta densidade de ocupação e zonas rurais, com uma enorme dimensão processual e litigância complexa e violenta, abrangendo um universo populacional superior um milhão e trezentos e cinquenta mil habitantes (cerca de mais de 10%) da população nacional.

Comarca referência, com características particulares, e comarca-piloto em todos os projetos do Ministério da Justiça de implementação das novas plataformas tecnológicas de simplificação processual



e de proximidade do cidadão à justiça, de implementação do novo modelo de gestão de atividades, mecanismos que exigem de todos um esforço de adaptação e de implementação a todas estas realidades, para além da enorme carga processual diária. Comarca que no início do ano 2020 , passou a contar com a instalação, de uma nova estrutura enxertada - *SEIVD (Secção Especializada Integrada de Violência Doméstica)* de Sintra, na dependência funcionalmente no D.I.A.P. Regional de Lisboa , nos termos da Diretiva nº5/19 de 15nov da PGR , que visa adoção de procedimentos específicos no combate ao fenómeno da violência domestica e com uma abrangência territorial aos municípios de Sintra, Amadora e Mafra.

Neste contexto, importa sinalizar que, na definição dos objetivos processuais para 2022, será incluído como prioridades ao nível estratégico e de qualidade na ação, referencias à monitorização e implementação de dinâmicas funcionais e à adoção de procedimentos específicos no combate aos fenómenos criminológicos por factos ocorridos nos municípios da comarca de acordo com os parâmetros comuns e específicos para a magistratura do MP nos termos dos Objetivos Estratégicos para o desempenho dos tribunais de 1ª instancia para o triénio 2022- 2024 , estabelecido pela PGR/CSM/MJ - despacho da Exma. PGR.

Nesse contexto, destacamos como potencialidades a serem equacionadas e analisadas como parâmetros comuns e específicos as seguintes áreas :

1- - Acessibilidade do cidadão aos serviços de justiça na área do Ministério Público

Considerando que o Citius – Programa de Gestão Processual – é há longos anos de utilização obrigatória para todos os oficiais de justiça e tendo em conta, à semelhança do que se verifica nos Serviços Judiciais, que se procedeu à implementação da digitalização das peças processuais que se encontravam já nos processos do MP , desde janeiro do corrente ano que todas as peças que deram entrada em suporte físico foram imediatamente digitalizadas.

Como objetivo para o próximo ano parece-me adequado reforçar a integral digitalização de todos os processos, potenciando a que possam ser consultáveis pelos cidadãos (*se não estiverem em segredo de justiça ou for determinado que se mantenham fora da esfera pública*) à semelhança do que cada cidadão já pode aceder nos processos que se encontram na fase de julgamento.

Pugna-se e defende-se pela necessidade de desenvolvimento em 2022, de uma potencialidade informática aplicável ao MP de facultar aos Senhores Advogados a possibilidade de, para além da consulta, poderem enviar as suas peças processuais para estes processos, ferramenta com grande relevância funcional e ganhos de eficiência.

Em simultâneo, potenciar a faculdade do cidadão poder ter a possibilidade de pedir certidões por via eletrónica também para estes processos.



- **2-- Melhoria da qualidade da informação prestada ao cidadão - com atendimento centralizado e registado no sistema Citius**

Pugna-se e defende-se pelo desenvolvimento em 2022 de uma potencialidade informática aplicável ao MP no sentido de facultar ao cidadão um canal de atendimento virtual, (balcão virtual para a área da justiça) desenvolvendo mecanismo de disponibilização de formulários para preenchimento do cidadão com apoio de funcionários.

Igualmente potenciar o reforço de formação e de conhecimentos específicos dos senhores funcionários do MP, sobretudo para o atendimento para as áreas criminais, da Família e Crianças e para o Trabalho.

- **3--Reforço dos funcionários judiciais**

Importa igualmente reiterar, como fator de preocupação e com reflexos da qualidade na ação para 2022, o gravíssimo e recorrente deficit de funcionários no apoio dos magistrados do MP na comarca de Lisboa Oeste, realidade que este ano atinge níveis insuportáveis, tendo-se agravado no presente ano.

É evidente a enorme carência de recursos humanos na comarca por nunca terem sido colocados os que foram considerados como sendo os necessários a assegurar o normal funcionamento dos serviços. Não basta já preencher os quadros de pessoal.

Para além dos que nunca foram colocados temos ainda que acrescentar todos os que faltam, por doença e outros motivos.

É assim necessário, com muita urgência, para cada Tribunal serem colocados funcionários numa bolsa para que nas situações de faltas pontuais possam assegurar o serviço destes funcionários.

- **4-Reforço da gestão da atividade processual nos serviços do MP**

Foi feito em 2020/2021 um enorme investimento na comarca, na digitalização dos processos e que vai prosseguir, pelo será fundamental pugnar no sentido próximo da desmaterialização, sem o que todo este investimento não terá qualquer retorno. O sistema Citius tem já mecanismos de controlo dos atrasos, mas eles carecem de utilização intensiva da gestão desmaterializada dos processos. Também por esta via facilita-se o trabalho na secretaria, possibilitando aos funcionários fazer mais no mesmo tempo.

Atualmente, há uma duplicação de tarefas e redundâncias, com perdas de eficiência .

- **5-Reforço da segurança dos sistemas de informação dos tribunais**



Esta tarefa cabe aos Serviço Centrais do MJ e bem assim ao CSM e PGR. O servidor de armazenamento de dados não se encontra sequer fisicamente no Tribunal.

- **6- Reforço das interfaces com OPC e com entidades externas**

É essencial que o sistema da PSP passe a remeter para os Tribunais, exclusivamente por via eletrónica, todo o expediente que se destine à tramitação processual, e a receber no mesmo sistema todas as comunicações que os Tribunais lhes enviem no âmbito da tramitação processual. É fundamental que o mesmo se venha a verificar com todos os demais Órgãos de Policia Criminal. Para além de maior rapidez nas comunicações (com redução do tempo gasto na tramitação processual) facilita-se o trabalho tanto nas secretarias no envio e receção e digitalização de expediente, a par da redução enorme de custos em papel, toner e portes de correio.

- **7-Bloqueios e constrangimentos funcionais e informáticos (serviços do MP)**

A melhoria do funcionamento dos sistemas é o que se espera todos os dias, criando mecanismo claros e simples de comunicação que permitam resolver bloqueios que surjam.

Todo o sistema de gestão de acessos (*criação de perfis de acesso e sua revogação*) deve estar cometida a quem os Órgãos de Gestão do Tribunal atribuam essa tarefa. É fundamental que estes funcionários estejam na dependência funcional dos Órgãos de Gestão de cada Tribunal. O sistema deve ser um mecanismo de auditoria que possibilite a todo o tempo saber quem esteve configurado para aceder ao quê e a que é que acedeu e quando.

Em conclusão:

Considerando a expressiva e elevada realidade processual e de litigância criminal, civil, trabalho e de família e menores da Comarca de Lisboa Oeste, destacamos como fatores perturbadores da qualidade na ação para 2022, o grave deficit de magistrados do MP e o gravíssimo deficit de funcionários/técnicos de justiça na comarca de Lisboa Oeste quer no DIAP quer nas unidades de apoio aos Procuradores da Republica colocados nesta comarca.

Realidade que este ano atinge níveis insuportáveis, o que determinou várias medidas gestionárias, com redistribuições sucessivas de serviço com constrangimentos que se fazem sentir e refletir na qualidade do desempenho funcional do MP e nos índices de taxas de resolução que se pretenderam otimizar e alcançar para 2022.



Considerando o mapa tipo disponibilizado pela DGAJ para o corrente ano e o pessoal efetivamente em funções faltam 32 técnicos de justiça na comarca.

Só o núcleo de Sintra apresenta um deficit de 16 funcionários, o que representa 20% do total dos funcionários adequados ao serviço para o elevado volume de serviço da comarca.

Este deficit seria muito superior de considerarmos o quadro legal previsto para a comarca. Agravado com o facto de que no último movimento o número de funcionários que saíram é muito superior ao numero dos que entraram. Neste momento, o rácio de pendencia por funcionário de processos do DIAP atinge um valor estimado incomportável.

Nestes termos, é com enormes reservas e muita preocupação assumir, como meta atingível, idêntico índice de execução em 2022, ou seja, conseguir manter os resultados positivos do ano de 2020, e mesmos os que até agora se alcançaram, nestes 9 meses de 2021.

Sendo que, os objetivos positivos, ate agora alcançados decorrem, sobretudo, do excecional sentido de missão (não apenas de função), ao grande empenho, notável resiliência e esforço acrescido dos Senhores Magistrados e oficiais de justiça que na comarca exercem funções em todas as áreas do Ministério Público, que muito louvo e agradeço.

Continuando a ser um dos objetivos processuais prioritários para 2022 da comarca, a proteção das vítimas, obedecendo aos princípios da legalidade, objetividade, da dignidade humana e da autonomia das vítimas e, consequentemente, os objetivos a propor superiormente inserem-se numa linha de continuidade delineada nos anos anteriores, sem perder de vista, a prognose de um significativo aumento das entradas processuais em 2022 , circunstancias que irão necessariamente implicar alterações ou ajustamentos estratégicos e funcionais.

A presente proposta, assente nos seguintes vetores estratégicos:

- Áreas prioritárias
- Qualidade na ação
- Celeridade: Decisão de mérito em tempo útil
- Redução das pendências excessivas
- Simplificação e clareza da intervenção do Ministério Público.
- Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias
- Valorização da intervenção em julgamento.
- Atendimento ao público de qualidade



- Digitalização dos processos da titularidade do Ministério Público em todas as áreas de intervenção da comarca Lisboa Oeste, como um dos instrumentos essenciais da transição digital do sistema de justiça e da própria estratégia de desenvolvimento do país, em linha com as orientações do Pacto Ecológico Europeu.

Ponderados todos os fatores enunciados e de acordo com os contributos remetidos pelos senhores Procuradores Dirigentes da comarca, estabelecem-se para o ano judicial de 2022 os objetivos e ações para os magistrados do Ministério Público e para os oficiais de justiça que desempenham funções nos serviços do Ministério Público, a seguir indicados:

II - MAGISTRADOS: COORDENAÇÃO

1- Qualidade na ação: áreas prioritárias

- a) . Continuar a acompanhar e a monitorizar a atividade desempenhada pelos magistrados do Ministério Público promovendo e agilizando os contatos informais, a articulação entre as diversas áreas e realizando reuniões e emitindo orientações, com vista à uniformização de procedimentos, à difusão de boas práticas e à melhoria da atuação dos magistrados da comarca nas suas várias vertentes e na relação com as diversas entidades e cidadãos.
- b) Continuação da dinamização de uma rede de intervenção integrada no âmbito da violência doméstica e de género, particularmente nos núcleos de Cascais e Oeiras, envolvendo como parceiros a GNR, PSP, DGRSP, Segurança Social, APAV, AMCV e outras entidades externas como as CPCJ, entidades da área da saúde e municípios, com intervenção especializada e reforçada do Espaço de Intervenção e de Assessoria no Combate à Violência da Comarca de Lisboa Oeste – Espaço IACV.
- c) Continuação da articulação e cooperação funcional com a estrutura SEIVD-Sintra do DIAP Regional de Lisboa.
- d) Continuação da dinamização de uma rede de intervenção integrada no âmbito da violência interpessoal, contra menores e pessoas particularmente vulneráveis apoiada nos gabinetes que integram o Espaço de Intervenção e de Assessoria no Combate à Violência da Comarca de Lisboa Oeste – Espaço IACV.
- e) . Participar ativamente nas reuniões do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo, contribuindo para a melhoria da atuação destes órgãos e pugnando sempre pela defesa dos interesses do Ministério Público, exarando em ata as suas posições.
- f) . Continuar a promover a coordenação e a articulação entre as várias jurisdições e a intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais, através das seguintes práticas:



- i. Realização de reuniões e contactos regulares com o Coordenador setorial do DIAP, as coordenações das secções do DIAP, e com os magistrados do MP em funções no juízo de instrução criminal, tendo em vista identificar os fundamentos das decisões de não pronúncia, bem como as decisões absolutórias e respetivos fundamentos, com vista ao apuramento de possíveis lacunas na investigação que para elas tenham concorrido;
- ii. Monitorizar e avaliar a articulação entre os magistrados do MP em funções nos juízos Centrais de Família e Menores e os magistrados do MP em funções nos juízos locais, nomeadamente no que respeita ao atendimento ao público e ao recebimento e encaminhamento de expediente;
- iii. Monitorizar e avaliar a implementação dos procedimentos de articulação estabelecidos entre os magistrados do MP em funções nas jurisdições cível e do comércio com os magistrados que exercem funções área penal;
- iv. Monitorizar e avaliar a implementação dos procedimentos de articulação estabelecidos, entre os magistrados do MP em funções no DIAP e os magistrados do MP em funções na área de família e menores;
- v. Monitorizar e avaliar a implementação dos procedimentos de articulação estabelecidos as entre as várias fases do processo penal – inquérito, instrução e julgamento.
- vi. Equacionar o recurso ao teletrabalho para o cumprimento dos objetivos estratégicos e processuais a que o funcionamento dos serviços do Ministério Público na comarca está vinculado.
- vii. Reorganizar a estrutura de digitalização dos processos da titularidade do Ministério Público em todas as áreas de intervenção da comarca Lisboa Oeste, no sentido de lhe dar uma maior coerência e capacidade de resposta no desempenho das funções, e de tornar mais eficiente e racional a utilização dos recursos humanos disponíveis e escassos e, por outro, mais do que nunca, a concretização simultânea da possibilidade de recurso à tramitação processual eletrónica, à utilização das comunicações eletrónica nos atos processuais, no atendimento ao cidadão e no recurso ao teletrabalho para o cumprimento dos objetivos estratégicos e processuais a que o funcionamento dos serviço do Ministério Público na comarca está vinculado.

2- Qualidade Organizacional

- a) Contribuir para a dinamização da página da comarca, com conteúdos que esclareçam o cidadão relativamente às funções e atividade do Ministério Público.
- b) Articulação entre os vários magistrados com vista a harmonizar, motivar, agilizar e uniformizar procedimentos de atuação.



III-ÁREA CRIMINAL

1- DIAP

Nota prévia:

No âmbito da investigação criminal, a cargo do DIAP da comarca, e analisados os dados estatísticos referentes aos primeiros 9 meses de 2021, resulta não ser expectável que, até final do corrente ano, e à semelhança do que sucedeu no ano anterior, se venha a dar cumprimento à maioria dos objetivos fixados. Para tal estado de coisas em muito contribuiu a situação pandémica vivenciada em 2020 e que persistiu de forma marcante durante o ano de 2021, com especial incidência no primeiro trimestre, com a suspensão dos prazos processuais e o adiamento de inúmeras diligências, não obstante ter sido minimizada pelo recurso ao teletrabalho e pela viabilização das diligências possíveis através de videoconferência ou da plataforma webex.

Por outro lado, a perpetuação da situação recorrente de falta de magistrados, seja pelo não preenchimento do respetivo quadro seja pelas baixas médicas, muitas delas prolongadas por vários meses, constitui outro importantíssimo fator de destabilização a referir que condicionou negativamente os resultados obtidos no âmbito da ação penal.

Cumpr, assim, salientar, como notas mais relevantes, no que se refere aos nove meses de 2021, já decorridos:

- A instauração de processos foi sensivelmente idêntica em todos os núcleos do DIAP, por referência a igual período de 2020 (25 623), com uma diferença para mais 545 processos registados no corrente ano (26 168);

- A finalização de menos 2.494 processos do que os instaurados foi, ainda assim, menor do que o valor registado em igual período do ano transato, em que se finalizaram menos 2.827 processos do que os instaurados, sendo que, com exceção da Amadora e Cascais, em que este índice se agravou, nos demais núcleos a finalização de inquéritos acusa melhores resultados do que em igual período de 2020:

- Sintra: de menos 892, em 2020, para menos 410 em 2021;
- Amadora: de menos 175, em 2020, para menos 650, em 2021;
- Mafra: de menos 302, em 2020, para menos 184, em 2021;
- Cascais: de menos 912, em 2020, para menos 1184, em 2021;
- Oeiras: de menos 546, em 2020, para menos 66, em 2021.



- No que respeita ao número de processos a aguardar despacho de magistrado há mais de 30 dias, apenas existia, em 30.09.2021, 1 processo nessas condições, do núcleo de Cascais.

- Na utilização das formas especiais de processo e dos institutos de consensualização, comparativamente com o mesmo período de 2020, registou-se um ligeiro aumento na implementação das formas especiais de processo e dos institutos de consensualização, que passou de 58,47% para 58,72%, destacando-se um aumento muito significativo na Amadora (de 59,65% para 65,70%), e aumentos, menos expressivos, em Cascais (de 46,20% para 46,45%) e Oeiras (de 56,93% para 58,33%), e um menor índice de utilização em Sintra (de 63,15% para 60,55%) e Mafra (de 71,10% para 66,49%) que, ainda assim, continuam a superar a meta dos 60%.

Ainda neste domínio, mas agora por referência ao 3º trimestre de 2021, cumpre registar que todos os núcleos acusaram registos claramente acima dos 60%, com destaque, uma vez mais, para a Amadora (76,92%), seguido dos núcleos de Mafra (74,79%), Oeiras (73,89%), Sintra (65,59%) e Cascais (64,62%).

Outro importante fator de constrangimento dos objetivos processuais estipulados para o corrente ano **está intimamente ligado com o gravíssimo deficit de oficiais de justiça no apoio aos serviços do Ministério Público da área da investigação criminal**, seja porque o respetivo quadro funcional permanece por preencher, seja porque também aqui se refletem e multiplicam os casos de baixas médicas prolongadas, sem qualquer possibilidade de substituição dos funcionários que se encontram nessas situações.

A ampliação da carga processual obtida por essa via no âmbito das secções de processos, com inúmeros despachos interlocutórios e finais por cumprir constitui um importante sinal da gravidade da situação e do entorpecimento que representa para a realização tempestiva da justiça, numa área tão sensível como é a da ação penal.

Pelas razões apontadas, consideramos não existir razão substancial ou de fundo que nos leve a divergir dos objetivos processuais estabelecidos para 2020, que aqui inteiramente renovamos.

Qualidade na ação: Áreas prioritárias:

1.1- Privilegiar a especialização:

a) Monitorização da qualidade de ação e dos constrangimentos nas secções especializadas do DIAP, nos diferentes núcleos da comarca, nomeadamente nas secções de violência doméstica dos núcleos de Cascais e Oeiras, estimulando maior articulação com Espaço de Intervenção e de Assessoria no Combate à Violência da Comarca de Lisboa Oeste – Espaço IACV.



- b) Reforçar a monitorização das dinâmicas de implementação da Diretiva 5/2019 da Sra. PGR nas secções de violência doméstica dos núcleos de Cascais e Oeiras, com vista a atingir elevados níveis de articulação entre as jurisdições criminal e de família e menores
- c) Manutenção da concentração dos inquéritos relativos a crimes de corrupção e afins de toda a comarca na 3ª secção de Sintra do DIAP, potenciando a implementação de metodologias próprias, a partilha de experiências e saberes, para uma maior e melhor capacidade de esclarecimento e combate deste tipo de criminalidade mais insidiosa e perniciosa para os bens jurídicos tutelados pela incriminação.
- d) Potenciar a implementação de metodologias próprias, a partilha de experiências e saberes, para uma maior e melhor capacidade de esclarecimento deste tipo de criminalidade, face ao aumento expressivo com contornos internacionais que implicam a emissão de DEI's e cartas rogatórias
- e) Privilegiar a especialização ao nível da investigação da criminalidade violenta e cibercriminalidade, para consolidação e rentabilização de procedimentos e melhor avaliação das novas realidades factuais que vão surgindo;
- f) Manutenção da especialização ao nível da investigação dos crimes de violência doméstica nos núcleos de Cascais e Oeiras e dos crimes de natureza sexual contra menores/incapazes, nos núcleos de Sintra, Amadora, Cascais e Oeiras, bem como ao nível do tratamento do expediente relativo a detidos pelos mesmos crimes.
- g) Continuação da participação nas ações das redes de parceiros na área da violência doméstica existentes no município de Cascais e Oeiras, mantendo uma observação permanente quanto a estas áreas relativa aos municípios de Sintra, Amadora e Mafra.
- h) Aprofundamento da articulação com os OPC's e com as entidades que na comunidade fornecem apoio à vítima.
- i) Incentivo e sensibilização dos magistrados para a tomada de declarações para memória futura sempre que preenchidos os requisitos, diminuindo, por essa via, a revitimização.

1.2- Proteção das vítimas:

- a) Desenvolver procedimentos processuais e organizacionais para uma efetiva proteção e informação da vítima de crime, com um reforço de intervenção do Espaço de Intervenção e de Assessoria no Combate à Violência da Comarca de Lisboa Oeste – Espaço IACV.
- b) Promover a adopção de medidas de proteção às vítimas, quando necessário.
- c) Presidir à inquirição das vítimas especialmente vulneráveis, em ordem a evitar inquirições complementares e permitir a leitura do respetivo depoimento em julgamento, caso se mostre necessário e suscitar, quando admissível, o ato processual cautelar de produção e conservação da prova – declarações para memória futura – evitando a revitimização da vítima.



- d) Consolidação dos procedimentos de articulação estabelecidos entre o MP no DIAP e o MP na jurisdição de família e menores, respeitantes à intercomunicabilidade de informação relevante entre processos daquelas duas jurisdições que envolvam o mesmo menor (inquérito crime, inquérito tutelar educativo, processo de promoção e proteção, regulação das responsabilidades parentais ou outro processo tutelar cível);
- e) Reforçar o atendimento ao público para questões atinentes à área criminal e à jurisdição de família e menores, utilizando as fichas de atendimento disponibilizadas pelo *citius*.
- f) Manter uma observação permanente quanto aos processos de violência doméstica ocorridos nos municípios de Sintra, Amadora e Mafra, no âmbito da instalação da SEIVD Sintra, cuja intervenção processual está na dependência do DIAP Regional de Lisboa.

1.3- Reforço da direção efetiva do inquérito:

- a) - Promover e desenvolver metodologias de definição do objeto do inquérito, da estratégia de investigação e de gestão processual.
- b) Determinar a digitalização dos processos como fator de operacionalidade e de agilização processual nas várias fases processuais e contributo para a transição digital como um dos instrumentos essenciais para o sistema de justiça e como catalisador da transformação, conforme as orientações do Pacto Ecológico Europeu.
- c) Sensibilização dos magistrados para as vantagens decorrentes da planificação da investigação e do acompanhamento, próximo e atuante, da investigação quando delegada em OPC ou na unidade de processos.
- d) Incremento da presidência das diligências de tomada de declarações por magistrado nos casos mais relevantes, nomeadamente, quando estão em causa a defesa dos interesses de vítimas particularmente vulneráveis, para que possam ser consideradas na audiência de julgamento nos casos previstos no art.º 356º, n.ºs 3 e 4, do CPP.
- e) Observar o cumprimento no que concerne ao controlo do prazo de prescrição do procedimento criminal.
- f) Sinalização dos inquéritos que se encontram sujeitos a segredo de justiça.
- g) Solicitar a intervenção do GRA e do GAB, nos casos previstos nos arts. 4º e 11º da Lei nº 45/2011, de 24/06;
- h) Sempre que tal for possível proceder, no momento da acusação, à liquidação do património do arguido e requerer a perda ampliada de bens;

1.4- Articulação com Órgãos de Polícia Criminal e outras entidades:



- a) - Reuniões periódicas com os diversos OPC's, tendo em vista a partilha de informação, identificação de constrangimentos e/ou dificuldades e articulação de procedimentos, envolvendo os magistrados coordenadores/dirigentes das diferentes jurisdições, em especial DIAP e Família e Menores.
- b) Estabelecimento de formas de agilização nos contatos entre os magistrados do Ministério Público e os OPC e entre os magistrados do Ministério Público e outras entidades cuja área de intervenção incide em substratos factuais e domínios conexos com os da investigação criminal;
- c) Articulação com a DGRSP na área da suspensão provisória do inquérito e da vigilância eletrónica.

1.5- Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias

- a) Melhorar e organizar procedimentos de ligação entre as fases de inquérito, instrução e julgamento (incluindo o recurso) com a realização de reuniões periódicas com os magistrados dos Juízos Criminais e dos Juízos de Instrução Criminal.
- b) Consolidar os procedimentos de articulação entre as fases do processo penal em 1ª instância, designadamente quanto à identificação dos fundamentos das decisões de não pronúncia/decisões absolutórias e o apuramento de eventuais falhas na investigação que para elas tenham concorrido;
- c) Criação de espaços de partilha de informação e articulação de procedimentos com os magistrados dos Juízos de Família e Menores, do Comércio, Cíveis e do Trabalho.

1.6- Celeridade: Decisão de mérito em tempo útil:

Manutenção dos objetivos preconizados nos anos transatos pela PGRL no que diz respeito aos inquéritos criminais, em concreto:

- a) Redução progressiva de pendências, sendo a meta a atingir entre 30% a 40% sobre os processos entrados no ano anterior;
- b) Recuperação urgente dos inquéritos antigos, ou seja, dos registados em anos anteriores a 2019 e redução progressiva dos pendentes com ano de registo de 2020.
- c) Redução dos atrasos na prolação de despacho dos inquéritos e eliminação de processos a aguardar despacho por mais de 30 dias.
- d) Redução do número de inquéritos a aguardar cumprimento de despacho nas unidades de processos, fixando-se como meta a inexistência de atraso no cumprimento de despachos de acusação e de despachos interlocutórios e a redução do atraso no cumprimento de despachos de arquivamento e despachos posteriores, não devendo ultrapassar os 30 dias.
- e) Identificação e monitorização dos fatores de morosidade.



- f) Continuar a promover a aplicação dos institutos de simplificação processual com o incremento da utilização das formas especiais de processo e dos designados institutos de consensualização na resolução dos casos de pequena e média criminalidade, tendo como meta a taxa de 60% relativamente ao universo de processos em que se considerou existirem indícios bastantes para o exercício da ação penal.
- g) Melhorar a qualidade jurídica e técnica das decisões relativas à suspensão provisória do processo, promovendo a adequação e proporcionalidade das injunções aplicadas face ao crime em causa e acompanhar e monitorizar a aplicação da Diretiva e correto preenchimento da base de dados da suspensão provisória do processo.
- h) Harmonização de procedimentos de registo da SPP e do despacho subsequente no *habitus/citius*.
- i) Priorizar a investigação no domínio da violência interpessoal, grupal e com vítimas mais vulneráveis com alargamento das áreas de intervenção do Espaço de Intervenção e de Assessoria no Combate à Violência da Comarca de Lisboa Oeste – Espaço IACV.
- j) Priorizar a investigação no domínio dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual.
- k) Cuidar de dar destino aos objetos apreendidos em inquérito, assim que se mostrem reunidas as condições para tal e, pelo menos no despacho que declara encerrado o inquérito, determinar a sua restituição ou promover a declaração de perda a favor do Estado, consoante as exigências do caso.
- l) Proceder, por videoconferência, às diligências de inquirição de residentes noutra freguesia, sempre que exista equipamento adequado para tal e o magistrado reputar importante a imediação.

2- INSTRUÇÃO CRIMINAL

2.1- Qualidade na ação:

- a) Colaboração com o tribunal na descoberta da verdade e na realização do direito.
- b) Exercer de forma mais completa possível a representação do Ministério Público na fase de instrução, através da presença efetiva nas diligências, segundo critérios de estrita objetividade, nomeadamente através da sustentação das acusações e da interposição de recursos, no âmbito das funções atribuídas ao Ministério Público na secção de instrução criminal.
- c) Incrementar a aplicação do instituto da suspensão provisória do processo, desde que verificados os respetivos pressupostos legais, sempre que tal se mostre adequado à boa realização da justiça.
- d) Registar na base de dados da suspensão provisória do processo existente no SIMP, os despachos que a apliquem em fase de instrução e proceder à atualização do registo através da inserção do despacho subsequente ao da suspensão.
- e) Controlar o prazo máximo da duração da prisão preventiva e da medida de obrigação de permanência na habitação.



2.2- Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e Juízos:

- a) . Registrar e reportar hierarquicamente as decisões de não pronúncia, relativamente a crimes puníveis com pena de prisão superior a 5 anos, sempre que o Ministério Público concorde com a decisão e não pretenda interpor recurso, indicando de forma sucinta as razões de concordância com a decisão judicial.
- d) Articulação com os magistrados titulares do inquérito no que respeita aos fundamentos despachos proferidos em sede de instrução, nas situações referidas em a) supra, com o objetivo de identificar constrangimentos e fragilidades e a partilha de boas práticas.

3- JUIZOS CENTRAIS /LOCAIS E PIC

3.1- Qualidade na ação

- a) Incentivar dos procedimentos de articulação dos juízos criminais com as secções do DIAP, quer através de reuniões alargadas quer de contactos informais, com o objetivo de identificar constrangimentos e fragilidades e a partilha de boas práticas.
- b) Sensibilizar os magistrados do DIAP para incremento da presidência das diligências nos casos mais relevantes, para que possam ser consideradas na audiência de julgamento; e o incremento das declarações para memória futura com vista a evitar a revitimização.
- c) Análise e controlo do nível de condenações/absoluções e identificação das dificuldades eventualmente derivadas de estratégias de investigação ou fragilidades da acusação.
- c) Registrar e reportar hierarquicamente as decisões de absolvição, relativamente a crimes puníveis com pena de prisão superior a 5 anos, sempre que o Ministério Público concorde com a decisão e não pretenda interpor recurso, indicando de forma sucinta as razões de concordância com a decisão judicial.
- d). Sinalizar os processos mais relevantes (pela gravidade do crime, ou pela repercussão social/mediática do caso) a reportar hierarquicamente, para monitorização da vicissitudes processuais e análise do impacto das decisões com maior relevância.
- d) Promover e desenvolver boas práticas relativas à divulgação de notas de imprensa sobre a criminalidade relevante na comarca.

3.2- Visão integrada da intervenção do MP nas diferentes fases processuais e instâncias



- a) Continuação da sensibilização no sentido de privilegiarem o uso do mecanismo a que alude o art.º 16.º n.º 3 do CPP.
- b) Continuação da sensibilização dos magistrados do DIAP para incremento da presidência das diligências nos casos mais relevantes, para que possam ser consideradas na audiência de julgamento.
- c) Continuação da sensibilização dos magistrados do DIAP para o incremento das declarações para memória futura com vista a evitar a revitimização da pessoa ofendida, sempre que tal se justifique, independentemente da idade e do tipo de crime.
- d) Acompanhamento e articulação entre a fase de investigação e a fase de julgamento, designadamente com apoio do Magistrado que deduziu a acusação através de elementos relevantes para esta última fase.
- e) Articulação com os magistrados titulares do inquérito no que respeita aos fundamentos despachos proferidos em sede de julgamento nas situações referidas no ponto 3.1 em b), c) e d) supra, com o objetivo de identificar constrangimentos e fragilidades e a partilha de boas práticas.

3.3- Valorização da intervenção em julgamento

- a) Controlo dos prazos das medidas de coação na fase de julgamento e antes do trânsito da decisão judicial.
- b) Análise da decisão judicial e controlo dos prazos para a interposição de recurso pelo Ministério Público ou dos prazos para apresentação de resposta a recurso interposto.
- c) Registrar, para tratamento estatístico os recursos interpostos pelo Ministério Público e as respostas apresentadas.
- d) Análise periódica do número de absolvições e condenações em primeira instância e avaliação das causas mais frequentes no que respeita às absolvições.
- e) Análise das decisões proferidas em sede de recurso e avaliação das causas no que respeita às absolvições.
- f) Articulação com os magistrados titulares do inquérito no que respeita aos fundamentos dos despachos proferidos nas situações referidas em d) e e) supra, com o objectivo de identificar constrangimentos e fragilidades e a partilha de boas práticas.
- g) Promover a realização de cúmulo jurídico das penas logo que reunidos os respetivos pressupostos.
- h) Promover a liquidação e execução da pena logo que reunidos os respetivos pressupostos



- i) Promover o destino dos objetos apreendidos nos autos logo que tal se revele viável.

IV- ÁREA CÍVEL

1- JUÍZO DE COMÉRCIO

1.1- Áreas prioritárias

- a) Monitorização e potenciar os procedimentos de articulação e harmonização de procedimentos entre os magistrados dos Juízos do Comércio e do Trabalho.
- b) Acompanhamento com intervenção ativa nos processos de insolvência em ordem a garantir o ressarcimento dos créditos do Estado e o patrocínio que seja devido aos trabalhadores e familiares; garantir os interesses do Estado, por via da transação quando tal se recomende, providenciando para o efeito, pela obtenção das necessárias autorizações hierárquicas.
- c) Dar especial atenção ao incidente de prestação de contas dos Administradores da Insolvência, em que o MP profere parecer.
- d) Dar especial atenção aos incidentes de qualificação de insolvência, em que o MP profere parecer e participa no julgamento, e que frequentemente contém factos que dão lugar à extração de certidão para enviar ao DIAP para procedimento criminal pelos crimes de insolvência dolosa ou de frustração de créditos.

2- JUÍZO DE CENTRAL E LOCAL CÍVEL

2.1- Áreas prioritárias

- a) Monitorização e prosseguimento dos contactos com as entidades administrativas tendo em vista uma melhor e atempada articulação nos casos de ações do Contencioso do Estado.
- b) Desenvolvimento de mecanismos de identificação das situações passíveis de intervenção do Mº Pº no que respeita a procedimentos tendo em vista a defesa do consumidor e do ambiente.
- c) Continuar a melhorar, organizar e monitorizar a iniciativa processual em defesa dos desprotegidos e dos idosos, designadamente as ações do regime do maior acompanhado, desenvolvendo mecanismos de articulação com as demais jurisdições.



- d) Continuar a monitorizar as pendências e a implementação do novo regime jurídico do maior acompanhado, criado pelo DL 49/2018 de 14 de agosto, e o impacto da intervenção do Ministério Público.
- e) Participação nas reuniões e ações levadas a cabo pelas redes de intervenção na área da violência contra idosos e outros adultos vulneráveis, aperfeiçoamento dos canais de comunicação entre os diversos parceiros, tendo em vista um maior conhecimento e melhor articulação, potenciando uma intervenção atempada e eficaz na defesa dos seus direitos.

3- JUÍZO DE EXECUÇÕES

3.1- Áreas prioritárias

- a. Identificação de todos os fatores internos e externos de constrangimentos e dificuldades na atuação do MP, enquanto representante da AT, na dedução das reclamações de créditos.
- b. Continuar a melhorar a agilização na articulação entre a Autoridade Tributária e o Ministério Público, pugnando por uma maior racionalização dos recursos económicos do Estado, implementando-se boas práticas nos termos seguintes:
 - i Todas as certidões fiscais remetidas ao MP para efeitos de reclamação de créditos devem vir acompanhadas do auto de penhora;
 - ii Não devem ser remetidas certidões fiscais que certifiquem a não existência de dívidas;
 - iii Sempre que se certifiquem créditos provenientes de IMI ou IMT a certidão fiscal deve discriminar o imóvel a que tais créditos se referem;
 - iv A remessa das certidões fiscais ao serviço do MP deve ser feita com a antecedência mínima de 7 dias antes do termo do prazo para reclamar créditos;
 - v Deve ser ponderada pela AT a vantagem/ utilidade na dedução da reclamação de créditos, em face do valor em dívida, só devendo ser remetidas ao MP as certidões fiscais, caso a AT conclua ser de reclamar créditos.

3.2- Qualidade da ação: - Articulação da intervenção entre as diversas jurisdições

- a) Realização de reunião periódicas entre os magistrados da área cível com vista à articulação de procedimentos e do atendimento ao público.
- b) Sensibilização dos magistrados para a necessidade de comunicação ao DIAP de todas as situações que integrem em simultâneo a prática de ilícitos criminais e cível (a saber no domínio dos delitos ambientais, proteção de direitos de idosos e de incapazes);



3.3- Articulação com outras entidades

- a) Privilegiar os contatos informais e reuniões quando exista relevância prática na sua concretização.
- b) Realização de reuniões com a Autoridade Tributária, a CAAJ, a fim de permitir o esclarecimento de questões pendentes (a nível do comércio, execuções e cível).

3.4- Atendimento ao público de qualidade

Disponibilidade dos magistrados do Ministério Público da área cível, comércio e execuções para o atendimento, em horário pré-definido, ou em caso de urgência, no imediato

3.5- Simplificação E clareza da intervenção do Ministério Público

- a) Promover e organizar uma melhor articulação com a entidade estatal respetiva, no âmbito da intervenção nas ações do Contencioso do Estado.
- b) Informar/comunicar ao departamento de Estado competente as decisões que forem tomadas nas ações do Contencioso do Estado.

V- AREA DE FAMÍLIA E MENORES

Nota prévia:

No estabelecimento dos objetivos para o ano de 2022 na área de família e crianças da Comarca de Lisboa Oeste surge com enorme expressividade o impacto que a pandemia por SARS Covid 19 teve e tem atualmente na população que a comarca serve.

Sem pretensões de exaustão destacamos:

- Agravamento de comportamentos violentos e tensões nos agregados familiares;
- Agravamento da ausência de frequência escolar das crianças e jovens
- Dificuldades económicas acrescidas dos agregados
- Aumento de situações de saúde mental em crianças, jovens e elementos adultos do agregado
- Agravamento dos comportamentos desviantes juvenis, com aumento da agressividade interpares

Relativamente à atuação dos diversos intervenientes processuais também a pandemia se revelou limitadora, impondo:



- Dificuldades no estabelecimento de contactos das crianças com os pais/adulto de referência, em situação de separação – quer em situação de acolhimento, quer no Âmbito da intervenção de CAFAP's
- Dificuldades de resposta pelas entidades de saúde no âmbito da saúde mental
- Dificuldades no acompanhamento por parte das entidades de assessoria ao tribunal das famílias/intervenientes processuais
- Dificuldades de avaliação da situação pessoa das crianças e jovens e suas realidades vivenciais por parte das equipas de assessoria técnicas
- Dificuldades de avaliação da situação pessoal das crianças e jovens e suas realidades vivenciais por parte das CPCJ'S .

Daqui decorrem os consequentes atrasos no diagnóstico da situação da criança/jovem, definição e concretização da intervenção que melhor se adequa à prossecução do interesse desta.

Com igual expressividade e reflexo na definição e consequente concretização dos objetivos processuais é mister referir o gravíssimo deficit de funcionários/técnicos de justiça na comarca de Lisboa Oeste que persiste também com grande expressividade na área de Família e Menores.

No ano de 2021 assistiu-se a um esforço de digitalização processual com efeitos práticos acrescidos, permitindo o trabalho à distância de forma mais eficaz.

A área de Família e crianças será sempre uma área em que a natureza dos objetivos processuais se manterá porquanto na sua maioria são transversais e essenciais à realização de uma intervenção que nunca se esgota nos seus destinatários, na novidade da intervenção.

Assim mantêm-se absolutamente pertinentes os objetivos processuais propostos para o ano de 2021, os quais deverão ser adotados para o ano de 2022, almejando uma maior concretização, a saber:

1- Áreas prioritárias: Direitos das crianças e jovens

- a) Prosseguir o superior interesse do menor, adotando em cada caso a solução que se revelar mais adequada e conveniente e pugnar pela sua aplicação em tempo útil.
- b) Requerer de forma célere a abertura de processo judicial de promoção e Protecção.
- c) Promover uma célere definição do projeto de vida das crianças institucionalizadas.
- d) Promover uma célere definição de um projeto de vida alternativo em caso de inviabilidade do projeto de adopção.
- e) Assegurar visitas de magistrados do Ministério Público a instituições de acolhimento.

2- Articulação da intervenção entre as diversas jurisdições

- a) Monitorizar as regras de procedimento e boas práticas de articulação já estabelecidas entre as jurisdições criminal e da família e menores, com o reforço da articulação com o Gabinete de Assessoria Técnica (GAT) do Espaço de Intervenção e de Assessoria no Combate à Violência da Comarca de Lisboa Oeste – Espaço IACV.



- b) Continuar a reduzir a pendência dos Juízos;
- c) Manter o atendimento ao público diariamente e de qualidade;
- d) Manter e melhorar a articulação com a EMAT, DGRS, equipas técnicas das Casa de Acolhimento e autoridades policiais, fazendo reuniões periódicas com representantes destas entidades;
- e) Monitorizar a implantação de transferência de competências da Segurança Social para a Sta Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito Protocolo de Cooperação celebrado 11.07.2019, entre o ISS, I.P. e a SCML.

3- Articulação com órgãos de polícia criminal e outras entidades

- a) Manter um acompanhamento próximo e regular junto das CPCJ, dentro da disponibilidade dos interlocutores e investir e colaborar na formação dos membros das CPCJ
- b) Manter e melhorar a articulação com a EMAT, DGRS, equipas técnicas das Casa de Acolhimento e autoridades policiais, fazendo reuniões periódicas com representantes destas entidades, com vista a articular, harmonizar, melhorar e agilizar procedimentos de atuação e de articulação.
- c) Manter uma observação permanente quanto aos processos de promoção e proteção de crianças em contexto de violência domestica ocorridos nos municípios de Sintra, Amadora e Mafra, cuja intervenção processual está na dependência do DIAP Regional de Lisboa, no âmbito da instalação da SEIVD Sintra-(NFC).

4- Celeridade: Decisão de mérito em tempo útil

- a) Reduzir a pendência nos processos de que o Ministério Público seja titular, dando prioridade aos processos mais antigos
- b) Pugnar pela celeridade nos processos tutelares cíveis.
- c) Reduzir os ITE pendentes há mais de 8 meses com ressalva daqueles que aguardam relatórios sociais da DGRSP, relatórios periciais (ex. perícias psiquiátricas), elementos de prova solicitados a outras entidades e daqueles que prosseguiram em consequência do incumprimento do plano de conduta.

5- Atendimento ao público de qualidade

- a) Melhorar o atendimento ao público, para que tal atendimento seja efetuado, de forma pessoal, pelo procurador da República e que as situações urgentes sejam atendidas de forma eficaz e eficiente.
- b) Adoção de medidas de reforço de registo estatístico diário no sistema Citius de todas as fichas de atendimento ao público presencial, telefónico ou por email, realizado nas seções de apoio do MP , quer por oficial de justiça quer por magistrado , por forma a maximizar e contabilizar no Citius ,com o devido rigor estatístico, o trabalho efetivamente desenvolvido na comarca no âmbito do atendimento ao utente da justiça



VI- ÁREA DO TRABALHO

Nota prévia:

Na área laboral, apesar dos objetivos que se definem neste documento para o ano de 2022, têm que se ter em consideração variáveis que poderão dificultar a concretização desses objetivos.

Desde logo, os funcionários afetos à secção do Ministério Público junto do Juízo do Trabalho do Tribunal de Cascais são em número manifestamente escasso, aí desempenhando funções atualmente apenas dois funcionários - técnicos de justiça auxiliares - e tendo tal secção chegado a estar vários períodos de tempo com apenas um funcionário.

Tal circunstância teve e tem ainda consequências ao nível do número de diligências que é possível ao Ministério Público agendar, nomeadamente no âmbito dos processos especiais emergentes de acidente de trabalho em fase conciliatória.

O Ministério Público afeto ao Juízo do Trabalho do Tribunal de Sintra debate-se também com constrangimentos resultantes da circunstância de a magistrada afeta ao Juízo 3 ter estado alguns meses, durante o corrente ano, em situação de incapacidade para o trabalho por motivo de doença, o que implicou a colocação no seu lugar de uma magistrada do quadro complementar, a qual apenas garantiu o despacho de processos urgentes, não lhe sendo exigível que assegurasse todo o trabalho que estava a cargo da colega em situação de licença por motivo de doença, uma vez que acumulou tais funções com o serviço que lhe estava distribuído no Juízo do Comércio, ao qual estava afeta.

Estas vicissitudes tiveram como consequência que o Juiz 3 tenha uma elevada pendência de processos emergentes de acidente de trabalho na fase conciliatória - mais do dobro daqueles distribuídos a cada um dos outros juízes.

Também o número de processos administrativos distribuídos à magistrada afeta ao Juiz 3, nomeadamente de processos administrativos destinados à propositura de ação declarativa de condenação emergente de litígios laborais, aumentaram significativamente.

Para além destas dificuldades específicas de cada um dos juízos de Cascais e de Sintra, a situação epidemiológica decorrente da pandemia Covid/19 teve como consequência a impossibilidade de realização temporária de perícias médicas, nos termos da Lei nº. 1-A/2020, de 19 de março, o que teve repercussões que ainda permanecem no número de processos especiais emergentes de acidente de trabalho pendentes.



Destarte, e no que respeita aos objetivos definidos infra, sob as al. a) e b) dos objetivos para o ano de 2022, irão ser implementadas e envidados todos os esforços no sentido de tais objetivos serem atingidos.

1- Áreas prioritárias:

- a) Manter e assegurar a tramitação célere dos processos emergentes de acidente trabalho, face à sua natureza urgente, especialmente no que respeita a uma faixa em que as consequências são mais gravosas para os sinistrados e familiares (AT mortais e de mais elevada IPP);
- b) Manter e assegurar em plenitude o patrocínio judiciário das entidades a quem o MP deve tal intervenção, nos termos do Estatuto, designadamente, nos processos emergentes de contrato de trabalho, nas diversas vertentes processuais;
- c) Manter e assegurar o atendimento dos cidadãos que acorrerem aos serviços, de modo a garantir a intervenção judiciária adequada à efetiva tutela jurídica das pretensões fundamentadas, em prazo razoável;
- d) Melhor articulação com a ACT no tocante à consideração da remessa por esta dos processos para Tribunal, fomentando a realização de reuniões periódicas com a ACT.
- e) Articulação do MP junto da jurisdição laboral e da jurisdição do comércio, adotando procedimentos que melhor defendam os direitos dos trabalhadores.

2- Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias

- a) Intervenção nas diversas fases processuais, assegurando em plenitude o patrocínio judiciário de atuação numa perspetiva material e não meramente formal.

3- Articulação da intervenção entre diversas jurisdições

- a) Comunicação e articulação entre os magistrados do Ministério Público das instâncias do trabalho e do comércio, com vista a aprofundar a intervenção segundo procedimentos padronizados em tempo útil, de modo a assegurar a melhor salvaguarda do interesse material do representado, nomeadamente no que respeita:
 - - Ao atendimento ao público;
 - - Às reclamações de créditos;
 - - Aos processos de insolvência.
- b) Articulação com as demais profissões judiciárias, nomeadamente estabelecer formas de articulação com os magistrados judiciais, de modo a que se evitem a marcação de diligências e julgamentos nos dias de atendimento ao público e de tentativas de conciliação em processos de acidente de trabalho;



4- Celeridade: Decisão de mérito em tempo útil

- a) Continuar a articulação e o relacionamento com o INMLCF e com os peritos médicos de modo a agilizar os relatórios periciais nos processos emergentes de acidente de trabalho, de modo a, sem perda da qualidade esperada e já adquirida, assegurar a sua conclusão num prazo razoável;
- b) Aprofundar o relacionamento com as entidades que mais se cruzam com a atividade do MP, designadamente ACT, serviços de Segurança Social e, genericamente, com os órgãos de polícia criminal, de modo a permitir uma maior colaboração no âmbito da intervenção processual, designadamente no campo dos processos emergentes de acidente de trabalho e de contraordenação e estabelecer uma intervenção mais eficaz na gestão da informação.

5- Atendimento ao público de qualidade e Simplificação e clareza da intervenção do Ministério Público

- a) Atendimento ao público com prévia marcação, realizado semanalmente.
- b) Preenchimento das fichas de atendimento com prestação de informação precisa ao inscrito, visando-se uma efetiva diminuição da carga burocrática, em benefício dos casos verdadeiramente relevantes.
- c) Adoção de medidas de reforço de registo estatístico diário no sistema Citius de todas as fichas de atendimento ao público presencial, telefónico ou por email, realizado nas seções de apoio do MP, quer por oficial de justiça quer por magistrado, por forma a maximizar e contabilizar no Citius, com o devido rigor estatístico, o trabalho efetivamente desenvolvido na comarca no âmbito do atendimento ao utente da justiça.

VII- OFICIAIS DE JUSTIÇA

1-Digitalização:

Com respeito pelas regras legais e estatutárias, manter os procedimentos de concretização da digitalização integral dos inquéritos, inquéritos tutelares educativos, processos administrativos e demais processos a tramitar no Ministério Público da comarca, a fim de progressivamente estarem inseridos no sistema informático Citius/Habilus e acessíveis quer para os magistrados, quer para os funcionários do Ministério Público, garantindo a atualização dos dados estatísticos no Citius e concluir a digitalização processual em todas as unidades do Ministério Público da Comarca.



2-Objetos:

- a) Finalizar os processos de inventariação dos bens apreendidos nos inquéritos e nos processos judiciais ainda pendentes. Dar destino aos bens apreendidos nestes processos, incluindo veículos e dinheiro depositado em instituições bancárias, diligenciando-se para que o magistrado promova, o respetivo destino final, limpando-se os espólios e os depósitos de objetos respeitantes a processo findos.
- b) Manter o registo dos objetos/ veículos no sistema informático e colocar alertas no sistema e na capa dos processos

3- Vistos em correção e remessa ao arquivo:

- a) Até ao final do ano judicial, diligenciar para que todos os processos que se encontram atualmente a aguardar a aposição de visto em correção há mais de 6 meses, sejam submetidos a despacho do magistrado do Ministério Público;
- b) Submeter regularmente a visto em correção os processos que vão findando, pelo menos, no prazo de 2 meses após o decurso dos prazos previstos legalmente, (nomeadamente nos inquéritos);
- c) Remeter ao arquivo os processos que se encontram atualmente com despacho de visto em correção;

4- Registo

- a) Manter os procedimentos de registo eletrónico dos diversos atos no *citius/habilus* e manter o registo atualizado com o estado evolutivo dos processos, implementadas boas praticas ao nível da gestão de atividades.
- b) Mantém-se as boas praticas de envio eletrónico do expediente ao Magistrado do Ministério Público escalado para o serviço urgente, por e-mail, para classificação.
- c) Proceder, no sistema informático, à classificação e catalogação rigorosa dos atos a praticar;
- d) Sinalizar com alarmes todos os prazos, com especial atenção aos respeitantes a processos prioritários e atos urgentes e prazos de prescrição.

4- Atendimento ao público

- a) Reforçar a obrigatoriedade de registo no sistema *Citius* de todo o atendimento efetuado, quer pelo magistrado quer por oficial de justiça, recebido por qualquer via – presencial, telefone, email - postal.
- b) Adoção de medidas de reforço de registo estatístico diário no sistema *Citius* de todas as fichas de atendimento ao publico presencial, telefónico ou por email, realizado nas seções de apoio do MP, quer por oficial de justiça quer por magistrado, por forma a maximizar e contabilizar no *Citius* ,com o devido rigor estatístico, o trabalho efetivamente desenvolvido na comarca no âmbito do atendimento ao utente da justiça



- c) No atendimento presencial deve proceder-se ao prévio preenchimento pelo cidadão requerente de ficha própria, onde sucintamente expõe a sua pretensão. Esta ficha é de imediato registada na plataforma citius/ item “atendimento” e aí permanecerá para efeitos estatísticos.
- d) A todas as fichas de atendimento elaboradas e registadas é dado o respetivo encaminhamento seja para supervisão do magistrado seja para arquivamento.

Insira no SIMP - documentos hierárquicos.

Sintra, 4 de novembro de 2021

Luísa Verdasca Sobral

Procuradora Geral Adjunta

A Magistrada do Ministério Público Coordenadora da comarca Lisboa Oeste